



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 057/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI 2.409/15, ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ, INSTITUI O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 33 da Lei Municipal nº 2.409/15, de 10 de julho de 2015, o qual institui os cargos de provimento efetivo, alterando o número de vagas para o cargo de Professor de vinte (20) horas semanais: Professor de Educação Infantil, aumentando-se de (20) vinte para (30) trinta vagas, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33. São criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

I - Professor de vinte (20) horas semanais: Professor de Educação Infantil **trinta (30) vagas.**

II - Professores de vinte (20) horas semanais: Professor de Ensino Fundamental quarenta (40) vagas.

§ 1º As especificações e requisitos de provimento dos cargos efetivos são os que constam nos Anexos I desta Lei, bem como aquelas indicadas pelas disposições deste Capítulo e do Capítulo V (Do Recrutamento e Seleção).

§ 2º A destinação dos cargos para as respectivas áreas de atuação e cargas horárias será definida no edital do concurso, sendo também indicado no ato de nomeação.”

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.409/15 permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 057/2023, de 18 de dezembro de 2023.

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para alteração do artigo 33 da Lei Municipal nº 2.409/15, de 10 de julho de 2015, o qual institui o respectivo quadro de cargos de provimento efetivo do Magistério Público do Município de Cotiporã/RS. Tais alterações refere-se à alteração na quantidade de vagas para os cargos de Professor de vinte (20) horas semanais: Professor de Educação Infantil.

Primeiramente, vale ressaltar a importância do professor na educação infantil, desempenhando um papel que se reflete em toda a sociedade, participando ativamente da formação dos cidadãos e no desenvolvimento social das crianças.

A educação infantil é essencial para a formação de sujeitos respeitosos, críticos e reflexivos. Nesse cenário, o professor atua em prol do processo de aprendizagem dos alunos, além de trabalhar questões relacionadas aos valores sociais e éticos.

Ao longo do ensino-aprendizagem, o educador equilibra o brincar e ensinar, tendo a sensibilidade para explorar o ambiente, a cultura, equipamentos e ferramentas ao seu redor para estimular a criatividade, a linguagem, a cognição e imaginação.

As contratações visam suprir as necessidades de recursos humanos, para o bom andamento dos trabalhos dentro das unidades de ensino municipais, haja vista que a demanda da Educação teve aumento crescente em número de alunos matriculados nos últimos anos, dentre estes, também alunos de inclusão. Diante da inauguração do Berçário, que ocorrerá no ano de 2024, com atendimento de crianças a partir dos 04 (quatro) meses de idade, elevando consequentemente o número de alunos a serem atendidos.

Diante disso, resta plenamente comprovada a necessidade de aprovação do presente Projeto de Lei, suprimindo assim, a demanda educacional e garantindo o integral e eficaz atendimento às crianças de nosso Município.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos, solicitando, finalmente, que após tramitação regimental da matéria, possa esta Casa Legislativa apreciar e deliberar sobre o presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, aos dezoito dias de dezembro de dois mil e vinte e três.

Atenciosamente,


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa, no exercício financeiro de 2024, correrá por conta da dotação orçamentária específica, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que a despesa **não ultrapassará** o limite de 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Município de Cotiporã, 11 de dezembro de 2023.



IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal de Cotiporã

PLANO DE CARGOS E FUNÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE COTIPORÁ

(Memória de Cálculo)

Atendendo a solicitação realizada pelo Poder Executivo do Município de COTIPORÁ, foi elaborado a presente memória de cálculo demonstrando sinteticamente a evolução da despesa no caso de aprovação da proposição de criação do cargo abaixo relacionado.

Empregos a Serem Alterados e Criados	Padrão	N°
Professor de Educação Infantil (20) horas	Nível 2	10
TOTAL DO AUMENTO PRETENDIDO		24.287,00

Outras Despesas Consideradas	1/3
Gratificação de Férias	10 %
Revisão Geral Anual	22 %
Contribuição INSS	22 %

Padrão	Remuneração
Cargos	
Professor de Educação Infantil (20) horas	2.428,70

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024


Fevereiro

Despesas	Valor
Vencimentos	291.444,00
Gratificação de Férias	-
Contribuição para o INSS	66.522,09
Revisão Geral	10.929,15
TOTAL DA DESPESA EM 2024	368.895,24
TOTAL DA DESPESA DESPESA EM 2026	450.806,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Despesas	Valor
Vencimentos	331.517,55
Gratificação de Férias	8.924,58
Contribuição para o INSS	77.141,39
Revisão Geral Anual	10.200,56
TOTAL DA DESPESA EM 2025	427.784,08

COTIPORÁ, 11 de dezembro de 2023.


LUCIO LUMARDI
 Técnico em Contabilidade
 CRCRS nº 054920



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

PARA GASTOS COM PESSOAL

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Alteração do art. 33 da lei Municipal nº 2.409/2015, de 10 de julho de 2015, o qual institui os cargos de provimento efetivo, alterando o número de vagas para o cargo de Professor de (20) vinte horas semanais: Professor de Educação Infantil, aumentando de (20) vinte para (30) trinta vagas.

JUSTIFICATIVA: As contratações visam suprir as necessidades de recursos humanos, para o bom andamento dos trabalhos dentro das unidades de ensino municipais, haja vista que a demanda da Educação teve aumento crescente em número de alunos matriculados nos últimos anos, dentre estes, também alunos de inclusão. Diante da inauguração do Berçário, que ocorrerá no ano de 2024, com atendimento de crianças a partir dos 04 (quatro) meses de idade, elevando consequentemente o número de alunos a serem atendidos.

ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	2024	2025	2026
Salários (inclusive férias e 13º salário)	302.373,15	350.642,69	369.513,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS e FGTS)	66.522,09	77.141,39	81.293,00
Outras parcelas remuneratórias			
TOTAL	368.895,24	427.784,08	450.806,00

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2024	2025	2026
Gastos com Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00
Gastos com Recursos Vinculados	368.895,24	427.784,08	450.806,00
TOTAL	368.895,24	427.784,08	450.806,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

<p>PLANO PLURIANUAL <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada</p> <p>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada</p>	<p>A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 (Lei Municipal nº 2.871/21). É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei Municipal nº 3.019/23).</p>
<p>LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada</p>	<p>Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes nas seguintes rubricas: Projeto(s)/Atividade(s):</p>
	<p>06 Secretaria municipal de Educação e Desporto 01 SMED – Ensino Infantil 12 Educação 12.365 Educação Infantil 12.365.0610 Primeiros Passos na Educação 12.365.0610.2043 Gestão da Educação Infantil 3.1.90.1100 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (6020) FR 500/CO1001 - 20 MDER\$ 120.000,00 3.1.90.1100 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (6035) FR 540/CO1070 - 31 FUNDEB.....R\$ 740.000,00 3.1.90.1300 Obrigações Patronais (6050) FR 500/CO1001 - 20 MDER\$ 40.000,00 3.1.90.1300 Obrigações Patronais (6055) FR 540/CO1070 - 31 FUNDEB.....R\$ 200.000,00</p>

Observações e/ou Ressalvas: Na constatação das dotações orçamentárias foi considerado a soma das rubricas de vencimentos e obrigações patronais sobre as quais vai incidir o impacto.

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses	30.687.020,27
Gastos totais com pessoal acumulados nos últimos 12 meses	11.251.428,86
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	36,67
Acréscimo nos gastos com o aumento proposto:	
No exercício financeiro de 2024	368.895,24
Nos 2 exercícios subsequentes	878.590,08
Gastos totais projetados para o exercício financeiro em curso com o aumento proposto	11.893.345,24
Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro em curso	32.174.940,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido **no exercício financeiro em curso**, com o aumento proposto.

36,96%

COTIPORÃ, 11 de dezembro de 2023.

LUCIO LUNARDI
Técnico em Contabilidade
CRCRS nº 054920